



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 020/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Determina Anulação da Liquidação e das outras providências”

O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício.

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO que houve um equívoco durante elaboração da requisição onde a quantidade do produto código: 41868 (cebola) é mais da quantidade necessária.

RESOLVE:

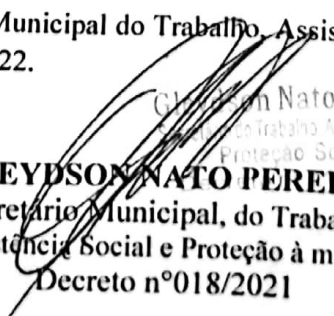
Art. 1º - Fica a Diretoria de Compras autorizada a proceder com a anulação da Liquidação, abaixo discriminada.

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSOS	NOTA FISCAL	LIQUIDAÇÃO	VALOR TOTAL
SUPERMECADO IGUATU/LTDA	37.000.148/0001-36	2022002645	Nº 000010404	Nº 1	R\$ 5.887,65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se no placar da prefeitura Municipal de Gurupi -TO e cumpra-se.

Gabinete do Gestor da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à mulher,
aos 31 dias do mês de Março de 2022.


GLEYDSON NATO PEREIRA
Secretário Municipal, do Trabalho,
Assistência Social e Proteção à mulher
Decreto nº018/2021